

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 1-B – HABILITAÇÃO TÉCNICA E
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para que o licitante seja considerado apto a exercer as diversas atribuições previstas neste Termo de Referência, as seguintes qualificações técnicas, além das já descritas em outros documentos do Edital, devem ser observadas para a habilitação, sendo as mesmas aplicadas à proposta do licitante classificado em primeiro lugar no Pregão de Preço. Atendendo às exigências, o Licitante será considerado habilitado. Não atendendo, será inabilitado, sendo convocado o próximo classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

Todos os quantitativos citados em atestados devem ser obtidos em pelo menos um atestado.

Não serão admitidos somatórios de atestados para fins de habilitação, posto que sua soma não demonstra ter o licitante capacidade de exercer atividade em volume que atenda às necessidades da AgeRio, **EXCETO** para o Lote 1, objetivando a comprovação dos serviços de Sustentação (Item 1.1 do presente documento) e a comprovação dos Serviços de Manutenção Evolutiva (Item 1.2 do presente documento), conforme regras a seguir:

- a) Relativamente ao Lote 1, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Edital e Termo de Referência, será exigido, no mínimo, 01 (um) único atestado que contenha a total comprovação de capacidade técnica de ambos os serviços (Sustentação e Manutenção Evolutiva), de acordo com os requisitos mínimos exigidos no presente documento, sendo de observância obrigatória pela licitante.
- b) A única hipótese de aceitação do somatório de atestados será para fins de comprovação da capacidade técnica do item 1.1 (Serviços de Sustentação), separadamente e em 01 (um) único atestado, e do item 1.2 (Serviços de Manutenção Evolutiva), também separadamente e em 01 (um) único atestado. Ou seja, nessa hipótese exclusiva poderão ser apresentados 01 (um) atestado de capacidade que comprove a integralidade das exigências do item 1.1 e 01 (um) atestado que comprove a integralidade das exigências do item 1.2.
- c) Não será aceito o somatório de atestados que desmembre as informações e exigências do item 1.1 (Serviços de Sustentação), posto que sua soma não demonstra ter o licitante capacidade de exercer atividade em volume que atenda às necessidades da AgeRio.
- d) Da mesma forma, não será aceito o somatório de atestados que desmembre as informações e exigências do item 1.2 (Serviços de Manutenção Evolutiva), posto que sua soma não demonstra ter o licitante capacidade de exercer atividade em volume que atenda às necessidades da AgeRio.

1 SIGEM – Itens de Habilitação Técnica para o Lote 1

1.1. Serviço de Sustentação (Atendimento de Chamados Diversos e de Manutenção Corretiva, Adaptativa, Legal, Regulatória e Evolutiva de Pequeno Porte – Abaixo de 40 UST)

1.1.1. O fornecedor deverá atestar formalmente, por meio de Declaração firmada pelo(s) representante(s) legal(is), que possui processo interno de tratamento dos incidentes baseado nas boas práticas de mercado, como ITIL, reservando-se a **AgeRio** o direito de efetuar diligência para avaliar essa afirmação. Caso não sejam encontradas evidências das boas práticas, inclusive em diligências, o fornecedor pode ser desabilitado.

1.1.2. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a referida Licitante executou ou executa, satisfatoriamente, atividades pertinentes e compatíveis em características técnicas com o objeto do Edital, por período não inferior a 1 (um) ano. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter:

a) Serviços de sustentação de ambiente para, pelo menos, os seguintes módulos/produtos:

b) MM, FI, AA, CO, FM, SD, TRM e PO (PI).

c) Serviços de sustentação de ambiente SAP para empresas com no mínimo 75 (setenta e cinco) usuários SAP.

d) Serviços de sustentação de ambiente SAP para empresas com média de pelo menos 10 (dez) chamados mensais.

e) Ente ou sociedade que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão e seus dados de contato atualizados, a especificação dos serviços executados, contendo todas as informações descritas nos subitens acima, e por quanto tempo a Licitante prestou ou presta os serviços.

1.1.2.1. Será realizada diligência perante a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado, com eventual visita ao local visando detalhar as informações. Caso não sejam encontradas evidências de sucesso nos serviços e satisfação do cliente, o fornecedor pode ser desabilitado.

1.1.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) estar acompanhado(s) de cópias dos respectivos contratos, ou documentos comprobatórios, bem como de Notas Fiscais Eletrônicas que evidenciem a execução anterior de objeto similar a ser contratado, considerando a natureza do trabalho e a compatibilidade com o quantitativo estimado de horas técnicas para o contrato.

1.1.2.3. A respeito dos documentos apresentados, poderão ser realizadas diligências pela **AgeRio** com o objetivo de atestar a veracidade das informações, bem como dos serviços prestados.

1.1.2.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.2. Serviço de Manutenção Evolutiva

1.2.1. O fornecedor deverá atestar formalmente que possui processo interno de desenvolvimento de software, alinhado com as boas práticas de processo de software, usando como base processos consagrados, como CMMI, MPS-BR ou outros homologados pela SAP. Caso não sejam encontradas evidências das boas práticas, inclusive em diligências, o fornecedor pode ser desabilitado.

1.2.2. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a referida Licitante executou ou executa, satisfatoriamente, atividades pertinentes e compatíveis em características técnicas com o objeto do Edital, por período não inferior a um ano. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter:

a) Serviços de desenvolvimento e configuração em ambiente similar ao da AgeRio para, pelo menos, os seguintes módulos/produtos: MM, FI, AA, CO, FM, SD, TRM e PI, além de serviços BASIS;

b) Serviços de desenvolvimento e configuração em ambiente similar ao da AgeRio, incluindo, necessariamente, ABAP, e totalizando pelo menos 3.000 (três mil) homens-horas de esforço;

c) Ente ou sociedade que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão e seus dados de contato atualizados, a especificação dos serviços executados, contendo todas as informações descritas nos subitens acima, e por quanto tempo a Licitante prestou ou presta os serviços.

d) Poderá ser realizada diligência perante a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado.

1.2.2.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) estar acompanhado(s) de cópias dos respectivos contratos, ou documentos comprobatórios, bem como de Notas Fiscais Eletrônicas que evidenciem a execução anterior de objeto similar a ser contratado, considerando a natureza do trabalho e a compatibilidade com o quantitativo estimado de horas técnicas para o contrato.

1.2.2.2. A respeito dos documentos apresentados, poderão ser realizadas diligências pela AgeRio com o objetivo de atestar a veracidade das informações, bem como dos serviços prestados.

1.2.2.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.3. Equipe Contratada

1.3.1. Os perfis de profissionais da CONTRATADA deverão atender a requisitos mínimos. Para comprovar a experiência deverá apresentar declaração ou currículo firmado pelo profissional, sob penas da lei em caso de falsidade, comprovando que prestou serviço similar ao objeto contratado, indicando onde prestou o serviço e uma referência de contato, de modo que a AgeRio possa realizar diligências para verificar a informação, caso entenda necessário. Todos os itens exigidos da equipe contratada serão comprovados mediante apresentação de currículo firmado pelo próprio profissional, diplomas e certificações, tais documentos devem ser anexados ao processo. Essa

comprovação deverá ser apresentada para a habilitação e posteriormente, em caso de substituição do profissional.

1.3.2. Atendente de Suporte de Primeiro Nível:

Atividades: Profissional responsável pelo atendimento remoto aos Analistas da AgeRio e execução de tarefas no âmbito do serviço de sustentação do ambiente, apresentando a capacidade de executar roteiros previamente elaborados, se comunicar de forma clara, objetiva e prestativa com os analistas da AgeRio. Atuará somente no serviço de Suporte de Primeiro Nível.

1.3.3. Técnico/Desenvolvimento SAP:

Atividades: Profissional que efetuará customizações com elaboração de código ABAP. Deverá ter proficiência na elaboração de código ABAP de qualidade e experiência em seguir boas práticas de desenvolvimento de software, comprováveis por certificação ou currículo firmado pelo próprio profissional. O código poderá ser auditado pela AgeRio e recusado caso não apresente a qualidade mínima necessária segundo os critérios da SAP Academy ou equivalente. Pode ser alocado em atividades de manutenção corretiva, adaptativa, legal e regulatória ou em demandas de manutenções evolutivas.

1.3.4. Funcional SAP:

Atividades: Profissional responsável pela análise dos chamados ou demandas de manutenção evolutiva, definindo e/ou implementando a solução por meio de parametrização e configuração de módulos do SIGEM ou especificando desenvolvimento customizado. Atuará nos serviços manutenção corretiva, adaptativa, legal e regulatória e de desenvolvimento de demandas evolutivas.

Formação Mínima: nível superior completo em ciência da computação ou curso similar ou, ainda, curso de base matemática com pós-graduação em sistemas de informação ou similar, a ser comprovado mediante a apresentação de diploma de nível superior ou declaração da instituição de ensino de que o profissional concluiu o curso similar ou curso de base matemática com pós-graduação em sistemas de informação ou similar.

1.3.5. SAP PI:

Atividades: Profissional responsável por atuar com construção de interfaces no módulo SAP PI aplicadas ao SIGEM. Deverá possuir experiência na especificação, criação, manutenção e melhorias de interfaces, experiência na configuração de webservices, e experiência em Mapeamento de XSL, comprováveis por certificação ou currículo firmado pelo próprio profissional.

Formação Mínima: Nível médio técnico em informática ou similar, ou superior incompleto em curso de ciência da computação. Além disso, precisa ter feito curso da Academia SAP PI ou equivalente.

1.3.6. SAP Basis:

Atividades: Profissional responsável pela camada Basis do SAP, que é a camada de infraestrutura entre os sistemas SAP e o sistema operacional e outros componentes de infraestrutura. Esse profissional será responsável por manter a camada Basis, realizando as tarefas administrativas, de monitoramento, atualização de versões, tuning, desenho e gestão de acessos e equalização

dos distintos ambientes SAP. Atuará nos serviços de manutenção corretiva, adaptativa, legal e regulatória e de desenvolvimento de demandas evolutivas.

Formação Mínima: nível superior completo em ciência da computação ou curso similar ou, ainda, curso de base matemática com pós-graduação em sistemas de informação ou similar a ser comprovado mediante a apresentação de diploma de nível superior ou declaração da instituição de ensino de que o profissional concluiu o curso similar ou curso de base matemática com pós-graduação em sistemas de informação ou similar.

1.3.7. Preposto:

Atividades: Profissional responsável pelo contato institucional da Contratada e os Gestores do Contrato da AgeRio e eventualmente com sua equipe técnica no âmbito do Contrato.

Formação Mínima: nível superior completo em ciência da computação ou curso similar ou, ainda, curso de base matemática com pós-graduação em sistemas de informação ou similar, a ser comprovado mediante a apresentação de diploma de nível superior ou declaração da instituição de ensino de que o profissional concluiu o curso similar ou curso de base matemática com pós-graduação em sistemas de informação ou similar;

Experiência Mínima: 5 (cinco) anos de experiência em cargo similar, comprováveis por certificação ou currículo firmado pelo próprio profissional

- 1.4. A Equipe Técnica deverá ser formalmente indicada pela pretensa Contratada, apresentando documento contendo os nomes completos de cada membro, seu respectivo documento de identificação e CPF, e o perfil para o qual está sendo designado.
- 1.5. Qualquer informação inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2 SIGEM – Itens de Habilitação Técnica para o Lote 2

2.1. Serviços de Suporte e Manutenção de Licenças SAP

2.1.1. A contratada deverá ser a SAP ou estar autorizada formalmente (apresentar documentação comprobatória) pela SAP a assinar contrato que garanta fornecimento de atualizações (*releases* e versões) do produto liberadas pelo fabricante em função de evoluções tecnológicas e/ou funcionais dos produtos SAP.

2.1.2. Deve também estar autorizada a fornecer acesso a canal de suporte do fabricante.

2.1.3. Deve apresentar atestado firmado por empresa pública ou privada, com dados de contato, de que presta serviço similar com desempenho satisfatório. As informações serão objeto de diligência, com eventual visita ao local, visando detalhar as informações. Caso não sejam encontradas evidências de sucesso nos serviços e satisfação do cliente, o fornecedor pode ser desabilitado.

- a) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) estar acompanhado(s) de cópias dos respectivos contratos, ou documentos comprobatórios, bem como de Notas Fiscais Eletrônicas que evidenciem a execução anterior de objeto similar a ser contratado, considerando a natureza do trabalho e a compatibilidade com o quantitativo estimado de horas técnicas para o contrato.
 - b) A respeito dos documentos apresentados, poderão ser realizadas diligências pela AgeRio com o objetivo de atestar a veracidade das informações, bem como dos serviços prestados.
 - c) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.2. Conforme já dito, não serão aceitos somatórios de atestados de capacidade técnica para o Lote 2, posto que sua soma não demonstra ter o licitante capacidade de exercer atividade em volume que atenda as necessidades da AgeRio.

3 Habilitação Econômico-Financeira Para Ambos os Lotes

3.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- 3.2. Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 3.3. As certidões comprobatórias do atendimento do item 3.2, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.
- 3.4. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 3.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 3.6. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da empresa licitante.
- 3.7. Para Sociedades Limitadas e demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o balanço

patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial. Demonstrações contábeis elaboradas via escrituração contábil digital, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão ser apresentadas com autenticação da Junta Comercial.

- 3.8.** O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG) $\geq 1,0$ (maior ou igual a um).
- 3.9.** Os índices deverão ser apurados com base no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social e apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:
- SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
- LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
- LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
- 3.10.** As licitantes que apresentarem valores inferiores a 1,00 (um) em mais de um dos índices calculados no subitem 3.10 deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor não inferior ao valor de sua proposta.
- 3.11.** Caso a licitante esteja concorrendo em mais de um lote, deverá apresentar Capital social ou Patrimônio Líquido não inferior ao somatório dos valores de suas propostas para ambos os lotes.
- 3.12.** O Capital Social ou Patrimônio Líquido deverão ser comprovados com base no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 3.13.** Os índices contábeis serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 3.14.** Os valores utilizados para cálculo dos índices contábeis solicitados acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.